



# Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2019

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.		<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 17/09/2019		<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b> 8.666/93  Artigo 24, Inciso IV		<b>4. PROCESSO Nº</b>  043/2019	
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na iluminação pública e na unidade de tratamento de esgoto da praia artificial.						<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO ( X ) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO	
<b>7. FORNECEDOR</b> LUIS SCOTINI SOLUÇÃO ELÉTRICA ( X ) CADASTRADO ( ) NÃO CADASTRADO			<b>8. DOCUMENTOS NECESSARIOS</b> ( X ) FGTS ( X ) FEDERAL ( X ) TRABALHISTA ( X ) ESTADUAL ( X ) MUNICIPAL ( ) RG e CPF			<b>9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>  Nada consta.	
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:</b> A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTES PROCESSOS É DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR NÃO ATINGIR O LIMITE PARA LICITAÇÃO.							
<b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b> O Valor a ser pago, é o menor ofertado pela empresa LUIS SCOTINI SOLUÇÃO ELÉTRICA na fase de lances no Pregão Presencial 059-2019, conforme ata em anexo.							
<b>12. JUSTIFICATIVA</b> O objeto do presente termo visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços na iluminação pública no perímetro urbano da sede do município e de Foz do Chopim, e também na unidade de tratamento de esgoto da praia artificial. Essa contratação é em caráter emergencial considerando que o município não está conseguindo contratar uma empresa para realizar essa prestação de serviços, pois a primeira licitação realizada deu fracassada, e a segunda licitação está em fase recursal, a qual depende de uma manifestação formal do CAU/PR para ser homologada ou não. Se faz necessária essa contratação pelo fato que estamos sem um prestador de serviço para realizar a manutenção da iluminação pública, a qual apresenta grande demanda, e ainda pela necessidade de realizar uma manutenção nos equipamentos da unidade de tratamento de esgoto da praia municipal, pois estamos às vésperas da abertura oficial da temporada 2019/2020. Por se tratar de uma contratação emergencial, e pelo fato da empresa Luis Scotini Solução Elétrica ter apresentado o menor preço no certame em análise, optamos pela contratação da referida empresa por um período de aproximadamente 60 dias, mantendo o valor do último lance de sua proposta no pregão, ou seja R\$ 113,13 a hora. A administração estima que para as referidas manutenções precisará dispor de um contrato com até 130 horas. A descrição dos itens, quantidades e preço médio, seguem encaminhados em anexo, juntamente com os orçamentos que foram utilizados para obtenção do preço médio.							
<b>13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 05- Departamento de Habitação e Urbanismo 05.002- Departamento de Urbanismo 15.452.0006.2015 – Manutenção dos serviços urbanos 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
<b>13. Quant.</b>	<b>15. Descrição do Objeto.</b>			<b>27. Preço Unitário</b>	<b>17. Total</b>	<b>18. DATA BASE</b>	<b>19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>
130 horas	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na iluminação pública e na unidade de tratamento de esgoto da praia artificial			113,13	14.706,90	17/09/2019	Até 30 dias após emissão de nfs.
TOTAL R\$:14.706,90 (quatorze mil, setecentos e seis reais e noventa centavos)							
<b>19. FORNECEDOR/PROFISSIONAL CONTRATADO</b>  LUIS SCOTINI SOLUÇÃO ELÉTRICA CNPJ :17.236.574/0001-66				<b>20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA</b>  CONFORME SOLICITADO			
<b>21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo conforme Parecer Anexo.  DATA: 17/09/2019 SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão							
<b>23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA</b> Parecer: em anexo.  DATA:17/09/2019 EVERTON MÜELLER OAB/PR: 32.886							



# Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

---

<b>24. PROCESSO</b>  ( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	<b>25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b>  Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.  DATA: 17/09/2019  <p style="text-align: right;">Dilmar Turmina Prefeito Municipal</p>
---	--